

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 9052/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 2.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003, vogais da Comissão Organizadora do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, para o corrente ano, as seguintes individualidades:

Dr.ª Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso.  
Prof. Doutor Augusto de Athayde Soares d'Albergaria.  
Almirante Victor Manuel Trigueiros Crespo.  
António Manuel Ramos dos Santos.

29 de Abril de 2003. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

**Despacho n.º 9053/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, nomeio o presidente da Comissão Organizadora das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas para o ano de 2003 o Dr. João Pedro Benard da Costa com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

30 de Abril de 2003. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho Superior de Estatística

**Deliberação n.º 636/2003.** — 253.ª *Deliberação do Conselho Superior de Estatística — aprovação dos conceitos para fins estatísticos da área temática «demografia».* — Considerando que, de acordo com as linhas gerais da actividade estatística nacional e respectivas prioridades, definidas para 2003-2007:

«A coordenação estatística é a função do Sistema Estatístico Nacional (SEN) que assegura o desenvolvimento e implementação de procedimentos e meios para promover, no plano nacional, a coerência e integração entre os subsistemas de informação estatística oficial [...] em particular [...] o desenvolvimento consistente e equilibrado do SEN e a melhoria dos produtos estatísticos oficiais, nas vertentes da harmonização sectorial, territorial e temporal e da comparabilidade internacional.»;

Tendo em atenção que, naquele mesmo contexto, foi considerado prioritário, no tocante aos objectivos relativos aos instrumentos técnico-científicos de normalização, o desenvolvimento de acções conducentes à implementação de «um sistema integrado de meta-informação estatística», promovendo o seu uso no âmbito do SEN;

Considerando ainda que faz parte do painel de competências do Conselho Superior de Estatística, definido no artigo 10.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril:

«Garantir a coordenação do SEN, aprovando conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística»;

«Fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos»;

Tendo ainda em atenção a necessidade de distinguir claramente que os conceitos para fins estatísticos podem ter naturezas diferentes, ou seja:

Serem parte integrante de projectos estatísticos existentes e relativamente aos quais não está ainda prevista a introdução de alterações metodológicas;

Corresponderem a projectos estatísticos novos ou com relevantes alterações metodológicas já apreciados no âmbito do CSE:

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, nos termos das alíneas e) e g) do n.º 2 do anexo D da 140.ª Deliberação do CSE, decidiu na sua reunião de 11 de Abril de 2003:

Salientar a existência de conceitos em uso na área temática abaixo referida, correspondentes a operações estatísticas que não foram recentemente objecto de qualquer alteração metodológica;

Aprovar os «conceitos para fins estatísticos» da área temática «demografia», sem prejuízo da introdução de eventuais alterações decorrentes da análise final global com vista à harmonização, integração e exaustividade dos conceitos definidos; Sensibilizar e informar as entidades da Administração Pública para a necessidade da utilização destes conceitos nos actos administrativos com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da legislação do Sistema Estatístico Nacional;

Publicitar no *Diário da República* a aprovação da presente deliberação, acompanhada da indicação de como e onde pode ser obtido o correspondente glossário.

Os glossários de conceitos para fins estatísticos estão disponíveis no Instituto Nacional de Estatística em suporte papel ou informático.

11 de Abril de 2003. — O Presidente da Secção, *Orlando Caliço*. — A Secretária do Conselho Superior de Estatística, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*.

### Instituto da Comunicação Social

**Despacho (extracto) n.º 9054/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Comunicação Social de 21 de Abril de 2003:

Maria Alexandra Ferreira da Silveira Lorena, Rui Manuel Morais e Georgina Maria Tam de Jesus, técnicos superiores de 2.ª classe, da carreira técnica superior, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe, da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — O Director do Departamento, *Adelino Pereira*.

### Instituto do Consumidor

**Despacho (extracto) n.º 9055/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 28 de Abril de 2003:

Maria Susana Matias Taborda de Carvalho, Célia Maria de Matos Machado e Ana Maria Avelar Bandeiras Barbosa de Oliveira, técnicas profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeadas definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do mesmo Instituto, considerando-se exoneradas do anterior lugar à data da aceitação do lugar na nova categoria. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — A Vice-Presidente, *Maria de Lurdes Rebelo*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Despacho conjunto n.º 575/2003.** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, conjugado com a alínea c) do n.º 6 e o n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado, por urgente conveniência de serviço, vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil o engenheiro José Pedro Godinho Oliveira Lopes, possuidor de reconhecida idoneidade e experiência profissional, conforme resulta do *curriculum vitae* em anexo.

31 de Março de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

### Curriculum vitae

José Pedro Godinho Oliveira Lopes, 43 anos de idade, casado, natural da Guarda, licenciou-se em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico.

Actividade profissional:

1978 e 1984 — exerceu as funções de docente do ensino secundário;  
1984 — técnico do projecto MEREC, na Câmara Municipal da Guarda;